

AVISO

1. Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, torna-se público que a Autoridade da Concorrência recebeu, em 26 de junho de 2023, a notificação prévia de uma operação de concentração de empresas apresentada ao abrigo do disposto no artigo 37.º do referido diploma.
2. A operação de concentração consiste na aquisição pela Indra Sistemas, S.A. ("Indra") do controlo exclusivo sobre a Park Air Systems Limited ("Park Air").
3. As atividades das empresas envolvidas são as seguintes:
 - **Indra** – empresa global de tecnologia e consultoria que oferece soluções em segmentos específicos nos mercados de Transporte e Defesa, assim como em Consultoria de Transformação Digital e Tecnologias da Informação através da sua filial Minsait. Em Portugal a Indra opera através das sociedades Indra Sistemas Portugal, S.A.; Indra II Business Outsourcing Portugal, Unipessoal, Limitada; Indra III Soluções de Tecnologia da Informação Portugal Unipessoal, Limitada; Minsait Payment Systems Portugal Unipessoal, Limitada; CESCE, Soluções Informáticas, S.A. e Indra Sistemas Sucursal em Portugal.
 - **Park Air** – fornecedor global de produtos e serviços para a gestão do tráfego aéreo, especificamente equipamento de radio-navegação e respetiva manutenção.
4. Quaisquer observações sobre a operação de concentração em causa devem identificar o interessado e indicar o respetivo endereço postal, e-mail e n.º de telefone. Se aplicável, as observações devem ser acompanhadas de uma versão não confidencial, bem como da fundamentação do seu caráter confidencial, sob pena de serem tornadas públicas.
5. As observações devem ser remetidas à Autoridade da Concorrência, no prazo de 10 dias úteis contados da publicação do presente Aviso, indicando a referência **Ccent 34/2023 – Indra/Park Air**, através do e-mail adc@concorrenca.pt.